

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001 / 2007

PROCESSO Nº. 46220.005803/2007-41

Data: 14 de dezembro de 2007

Horário: 10:00 horas, horário de Brasília

Local: Delegacia Regional do Trabalho/SC

Rua Victor Meirelles 198 – 1º andar, Auditório - Centro.

Florianópolis/SC - CEP 88010-440

Fones (048) 3229.9700 / 3229.9788 (fax)

## DA DIVULGAÇÃO E RECEBIMENTO DO EDITAL

Local: Seção de Logística e Administração da Delegacia Regional do Trabalho/SC

Rua Victor Meirelles 198 – 1º andar, Centro.

CEP 88010-440 Florianópolis/SC

Site's: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

[www.mte.gov.br/Delegacias/sc/conteudo/licitacoes](http://www.mte.gov.br/Delegacias/sc/conteudo/licitacoes)

Endereço eletrônico: [rossanat.drts@mt.gov.br](mailto:rossanat.drts@mt.gov.br)

A União, por intermédio da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria n.º 092, de 19 de novembro de 2007, do Delegado Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, publicada no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, a ser executado por regime de execução indireta, na modalidade empreitada por preço global, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas que regem a espécie, especialmente, as previstas no presente Edital.

### **1. Fazem parte integrante deste Edital e dele constam, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

- Anexo I – Modelo de Declaração de Responsabilidade
- Anexo II – Declaração
- Anexo III – Termo de Recebimento da Garantia de Participação
- Anexo IV – Projeto Básico
- Anexo V – Minuta do Contrato

### **2. DO OBJETO**

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia relativos à elaboração de Projeto de Reforma e Adequação Física do edifício sede da Delegacia Regional do Trabalho Estado de Santa Catarina, localizado na Rua Victor Meirelles n.º 198, no bairro centro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, compreendendo a elaboração de documentos técnicos – representação gráfica, memoriais descritivos, especificações técnicas de materiais e serviços, planilhas orçamentárias e cronograma Físico-Financeiro para execução de obra em conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico anexo a este Edital – Anexo IV, visando:

- 2.1 Reforma e adequação total das instalações do edifício sede da Delegacia Regional do Trabalho em Santa Catarina;
- 2.2 Elevação da cobertura e troca de laje para aproveitamento do espaço do 5º piso
- 2.3 Reforma e Modernização do Quadro Geral de Distribuição de Circuitos e da rede lógica estruturada;
- 2.4 Projeto de Prevenção e Combate de Incêndio para todo o edifício, considerando o novo layout do prédio.
- 2.5 Projeto estrutural do fechamento do vão central do 1º piso e ocupação espacial cobertura

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar desta Tomada de Preços, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de:
  - 3.2.1 Empresas em recuperação judicial ou extra judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - 3.2.2 Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a União Federal suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
  - 3.2.3 Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.2.4 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1 A licitante deverá apresentar para credenciamento, junto à Comissão Permanente de Licitação, um representante que, devidamente munido de documento, o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por ela, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, preferencialmente autenticado em Cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de um licitante.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 5.1 Os documentos habilitatórios e a Proposta de Preço, que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e lacrados, respectivamente, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/SC  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001 / 2007  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
CNPJ DO LICITANTE**

**ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS  
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/SC  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001 / 2007  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
CNPJ DO LICITANTE**

- 5.2 No caso do encaminhamento dos envelopes **A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e B PROPOSTA DE PREÇOS**, exigidas no presente Edital, via correio, os mesmos, deverão ser acondicionados em uma única caixa ou envelope, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/SC  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001 / 2007  
ENVELOPES “A” e “B”  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
CNPJ DO LICITANTE**

### **6 DA HABILITAÇÃO**

- 6.1 As licitantes habilitar-se-ão mediante comprovação das seguintes condições:

- 6.1.1 Estejam devidamente cadastradas e regulares quanto à habilitação, no âmbito federal, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos da IN/MARE nº. 05, de 21 de julho de 1995, com as alterações da IN/MARE nº. 09, de 16 de abril de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

6.1.1.1 A regularidade do cadastramento e da habilitação do licitante inscrito no SICAF, será objeto de confirmação “ON LINE”, na fase da habilitação do licitante;

6.1.1.2 No caso dos dados cadastrais registrado no SICAF, fica assegurado ao licitante o direito de atualizar seus dados no ato, com a documentação apresentada na própria sessão ou através de consulta pela própria DRT/SC;

6.1.1.3 No caso da impossibilidade de atualização dos dados cadastrais no SICAF pela DRT/SC, será aceito pela Comissão Permanente de Licitação a documentação apresentada pela licitante no ato da sessão, ou por consulta da própria DRT/SC por qualquer meio;

6.1.1.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrição;

6.1.1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao montante em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.1.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.1.1.6 Caso a licitante seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

#### 6.1.2 Apresentação do **ENVELOPE “A”**, - HABILITAÇÃO contendo os seguintes documentos;

6.1.2.1 Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e concordam integralmente com os termos do Edital supra e seus Anexos, ANEXO I.

6.1.2.2 Declaração, firmada pelo licitante, que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, de acordo com o Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, ANEXOII,

6.1.2.3 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante emitida pelo Distribuidor Judicial do Foro Central.

6.1.2.3.1 Quando o licitante for sediado em outro Estado, que não Santa Catarina, deverá trazer juntamente com a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione o(s) Distribuidor (es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para sua expedição.

6.1.2.4 Certidão de Registro e de Regularidade do licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/SC.

6.1.2.4.1 Os licitantes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/SC, em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 5.194 de 24.11.66, em consonância com o art. 1º, da Resolução nº. 413 de 27.06.97 do CONFEA;

6.1.2.5 No mínimo um atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico respectiva, comprovando que tenha a licitante executado serviços com características compatíveis com o objeto desta licitação.

6.1.2.6 Relação e qualificação de cada um dos do(s) Técnico(s) Profissional(is) de Nível Superior que se responsabilizará(ão) pelos trabalhos objeto da licitação.

6.1.2.6.1 O(s) Técnico(s) Profissional(is) de Nível Superior que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços objeto da presente licitação deverá(ão) possuir vínculo com a empresa vencedora do certame licitatório, para fins da execução dos serviços.

6.1.2.7 Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo CREA, comprovando que o(s) Técnico(s) Profissional(is) de Nível Superior que ficarão responsável(is) pela execução dos serviços, tenham executado serviços com características compatíveis com o objeto desta licitação;

6.1.2.8 Declaração do licitante indicando que serão disponibilizadas todas e quaisquer matérias e/ou equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

6.1.2.9 **TERMO DE RECEBIMENTO DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**, fornecido pela Delegacia Regional do Trabalho, Anexo III.

6.1.2.9.1 A licitante deverá apresentar garantia no percentual de 1% do valor estimado global, conforme inciso III do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93, cujo comprovante deverá ser entregue até 03 (três) dias antes da data de abertura da sessão da licitação, na Seção de Logística e Administração sede da Delegacia Regional do Trabalho em Santa Catarina, na Rua Victor Meirelles nº. 198, 4º andar, centro, Florianópolis, Santa Catarina, onde será fornecido termo de recebimento da garantia de participação, anexo III, conforme a modalidade escolhida, entre as apresentadas a seguir.

I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária.

6.1.2.9.1.1 no caso de optar por seguro-garantia ou fiança bancária, o licitante deverá assegurar sua cobertura pelo mesmo período da validade da proposta.

6.1.2.9.1.2 A garantia de participação dos licitantes ser-lhes-ão restituída no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da adjudicação e homologação ou da data de expiração do prazo de validade da proposta, o que ocorrer primeiro.

6.1.2.9.1.3 A garantia de participação do licitante vencedor será liberada após a assinatura do contrato.

6.1.2.9.1.4 ocorrendo revogação ou anulação desta Concorrência, as importâncias, oferecidas como garantia, serão liberadas após a conclusão do procedimento administrativo ou da data de expiração da validade da proposta, o que ocorrer primeiro.

6.1.2.9.1.5 a garantia de participação será executada se, após a fase de habilitação, o licitante habilitado desistir de sua proposta, ou se houver recusa por parte do licitante vencedor em assinar o contrato no prazo estabelecido.

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação;

6.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

6.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e/ou correta, ou ainda contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Comissão Permanente de Licitação considerará o proponente inabilitado;

6.5 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente;

6.6 Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data expedição não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, com exceção dos atestados de capacidade técnica, que serão aceitos com qualquer data de expedição.

## **7. DA PROPOSTA**

7.1 A Proposta deve conter especificação clara, completa e minuciosa dos serviços oferecidos, objeto do presente Edital, de acordo com o Projeto Básico – Anexo IV deste Edital;

7.2 A Proposta deve ser formulada considerando o preço global de todos os serviços objeto do presente Edital, incluído nesse todas as despesas com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme Projeto Básico, Anexo IV deste Edital;

7.3 Na Proposta deverão estar inclusos impostos (federais, estaduais e municipais), taxas, seguros e outros encargos que incidam ou venham incidir sobre o fornecimento da prestação dos serviços objeto do presente Edital;

7.4 A Proposta deverá conter o cronograma físico definindo as etapas dos serviços objeto do presente Edital.

7.5 Na Proposta deve estar previsto todos os componentes, diretos e indiretos, pertinentes à formação do preço do serviço, objeto do presente Edital, ficando a licitante obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta;

- 7.6 A Proposta deve conter o prazo de execução dos serviços, que não poderá ser superior ao definido no item 9 do Projeto Básico Anexo IV do presente Edital.
- 7.6.1 O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado por até igual período, conforme definido no item 7.6, desde que solicitado pela empresa contratada, devidamente justificada e aceita pela Seção de Logística e Administração da Delegacia Regional do Trabalho, nos termos do art.57, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 7.7A Proposta deve conter declaração de que a licitante assumirá inteira responsabilidade pelos prejuízos a que der causa por ação ou omissão, culposa ou dolosa, durante todo o período em que a licitante estiver executando os serviços objeto do presente Edital;
- 7.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, sem ônus adicionais;
- 7.9 É vedado à indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos;
- 7.10 Prazo de validade das propostas não inferior a 30 (trinta) dias a contar da data da abertura da proposta;
- 7.11 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 7.12 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da proponente;
- 7.13 A proposta deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel timbrado com identificação da licitante, redigida em língua portuguesa, expressa em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos e valor total da proposta por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo representante legal da proponente;
- 7.14 A proposta deverá conter o nome e código (n.º) do banco, nome e código (n.º) da agência, e o número da conta bancária da licitante;
- 7.15 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 7.16 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **8 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

- 8.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Comissão Permanente de Licitação e realizada de acordo com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado;
- 8.2 Depois de verificada a remessa de envelopes via correio, para participação de licitantes no presente certame, será declarada aberta à sessão pela Comissão Permanente de Licitação, ocasião em que não mais serão admitidos novos proponentes;
- 8.3 Primeiramente serão abertos os ENVELOPES "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO devendo todos os documentos ali contidos ser rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes participantes da sessão;
- 8.4 A Comissão Permanente de Licitação analisará a documentação para verificação do cumprimento das exigências contidas no presente Edital;
- 8.4.1 A Comissão poderá transferir a análise dos Documentos de Habilitação para outra data, caso necessite mais tempo para apreciar os documentos de habilitação das licitantes;
- 8.4.2 ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS, devidamente lacrados, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes participantes da sessão, ficando em poder da Comissão Permanente de Licitação até que seja decidida a habilitação;
- 8.5 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta de preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;
- 8.6 Depois de examinada a documentação contida no ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão relacionados os licitantes julgados habilitados, devolvendo-se aos demais, sem abrir, os ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados correspondentes;

- 8.7 Não havendo licitante inabilitada ou se todos manifestarem desistência de interpor recurso, será procedida à imediata abertura do ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, que serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes;
- 8.8 Da(s) reunião(ões) para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo estas serem assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todas os licitantes ou por Comissão por eles eleita;

## 9 DO JULGAMENTO

9.1 O julgamento da licitação será realizado em 02 (duas) fases:

9.1 FASE DE HABILITAÇÃO, que compreenderá análise dos documentos apresentados nos ENVELOPES “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de todas as licitantes. Só as empresas habilitadas passarão à próxima fase, ou seja, a de julgamento das propostas;

9.2 FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, que compreenderá a análise dos elementos contidos ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados.

- 9.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.5 Se duas ou mais propostas forem equivalentes, será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, na presença dos licitantes empatados, mediante ato público, sorteio para escolha do vencedor.
- 9.6 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;
- 9.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado, pela Comissão Permanente de Licitação, o objeto do presente certame licitatório;
- 9.8 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final deverá, obrigatoriamente, ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes;
- 9.9 A presente licitação será realizada na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, a ser executado por regime de execução indireta, na modalidade empreitada por preço global, conforme descrito neste Edital e seus Anexos;
- 9.10 Em caso da ocorrência de participação de licitante que tenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 9.10.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 9.10.2 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese no subitem 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III – no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem I, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- a) Na hipótese de não contratação nos termos previsto no subitem II, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- b) O disposto no subitem II somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada a microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 10.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, enviadas via fax e vencidos os respectivos prazos legais.
- 10.3 Caberá à Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93, 24 (vinte e quatro) horas, que começará a correr a partir da data de recebimento da mesma pela DRT/SC;
- 10.4 No caso do encaminhamento de impugnação do ato convocatório via correio, o mesmo deverá ser acondicionado em um único envelope/caixa, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres;

**DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/SC  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001 / 2007  
IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 10.5 Acolhidas as razões contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1 É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato mediante publicação no D.O.U ou lavratura da Ata na conformidade da Lei n.º 8.666/93, art. 109.
- 11.2 Os recursos serão dirigidos ao senhor ao Chefe da Seção de Logística e Administração, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão.
- 11.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração o licitante que, não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, venha apontar, falhas ou irregularidades, que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 11.4 Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Delegacia Regional do Trabalho, na Rua Victor Meirelles nº 198, 1º andar, nos dias úteis no horário de 08h00min horas às 18h00min horas.
- 11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Logística e Administração da Delegacia Regional do Trabalho/SC, sito a Rua Victor Meirelles nº 198, 4º Andar, em Florianópolis/SC.

## **12 DO CONTRATO**

- 12.1 A Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina convocará o licitante vencedor para assinar o Contrato dos serviços a serem executados, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades:
- 12.2.1 Execução total da garantia de participação
  - 12.2.2 Advertência registrada no sistema SICAF
- 12.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pelo Pregoeiro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei n.º 8.666/93;
- 12.4 Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;
- 12.5 A vigência do Contrato será igual ao período de execução dos serviços objeto do presente Edital.

### **13 OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

- 13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços objeto do presente Edital, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 13.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais,
- 13.3 A empresa Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham, dolosa ou culposamente, acarretar a DRT/SC ou a terceiros quando da execução dos serviços;
- 13.4 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, total ou parcialmente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
- A) advertência;
  - B) multa de até 5% (cinco por cento) do valor dos serviços contratados, a juízo da Administração;
  - C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.5 Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da licitante contratada, cabendo-lhe ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros ou a DRT/SC, em razão da execução dos serviços contratados objeto deste Edital.

### **14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 14.1 O pagamento será efetuado após execução dos serviços objeto do presente Edital, condicionada à sua aceitação por parte do servidor designado pela CONTRATANTE para acompanhamento da execução dos serviços;
- 14.2 O pagamento será efetuado em moeda nacional, através de depósito no Banco do Brasil S/A, a favor do Banco e Agência em que a contratada mantenha conta corrente, até 10 (dez) dias após a entrega dos serviços e aceitação por parte da DRT/SC, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança correspondente;
- 14.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na 1ª via da Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a DRT/SC por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- 14.4 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina em favor da DRT/SC. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.
- 14.5 A liberação do pagamento ficará condicionada à:
- 14.5.1 Consulta prévia ao SICAF, feita via "on line", a fim de constatar a situação regular da CONTRATADA no referido sistema.

### **15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 15.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2007.

### **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1 A DRT/SC rejeitará, no todo ou em parte os serviços executado em desacordo com o especificado no Projeto Básico Anexo IV deste Edital, ficando a empresa a ser contratada obrigada a refazer os serviços sem qualquer ônus adicionais.

- 16.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas Propostas;
- 16.3 É facultada a Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- 16.4 Fica assegurado à Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;
- 16.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 16.6 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 16.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 16.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.
- 16.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da Tomada de Preços.
- 16.11 As normas que disciplinam esta Tomada de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.
- 16.12 A adjudicação do objeto desta licitação à empresa vencedora será efetuada pela Comissão Permanente de Licitação da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, onde serão observadas e atendidas as condições aqui estipuladas.
- 16.13 Em qualquer tempo, antes da contratação, a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina poderá desclassificar quaisquer das proponentes, sem que a esta caiba direito à indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade comercial, comprometa sua capacidade financeira, técnica, de produção ou administrativa.
- 16.14 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina.
- 16.15 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 16.16 A Adjudicação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.
- 16.17 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

Florianópolis, 28 de novembro de 2007

**Presidente CPL**

# ANEXO I

(Papel timbrado do licitante)

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A \_\_\_\_\_,  
(NOME DA EMPRESA)

CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_,  
(rua / avenida, bairro, cidade, estado)

Telefone \_\_\_\_\_, FAX \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital da Tomada de Preços nº 01/2007 e seus Anexos;
- b) concordamos integralmente com os termos do Edital da Tomada de Preços nº. 01/2007 e seus Anexos;
- c) declaramos, finalmente, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos ao registro regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, assim como para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art.32, §2º, da Lei nº. 8.666/93.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Nome do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

## ANEXO II

(Papel timbrado do licitante)

### DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_\_,

(NOME DA EMPRESA)

inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador da Carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_

e do CIC/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Observação: se empregar menor aprendiz, assinalar a ressalva

## ANEXO III

### MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

### TERMO DE RECEBIMENTO DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

A Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, **ATESTA**, para fins de participação na **Tomada de Preços nº 001/2007** que a Empresa \_\_\_\_\_  
( nome da Empresa)

\_\_\_\_\_ CNPJ nº. \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_  
(nome do representante da Empresa), CI nº. \_\_\_\_\_, CIC nº. \_\_\_\_\_, apresentou a garantia de participação no valor de R\$ \_\_\_\_\_, em ( ) caução em dinheiro, ( ) títulos da dívida pública, ( ) seguro-garantia, ( ) fiança bancária, conforme disposto no item 6.1.2.9 do Edital de Tomada de Preços nº 001/2007.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007

Assinatura do Representante Empresa: \_\_\_\_\_

Nome do Ordenador de Despesa da DRT/SC: \_\_\_\_\_

Assinatura do Ordenador de Despesa da DRT/SC: \_\_\_\_\_

## **ANEXO IV**

### **PROJETO BÁSICO**

#### **REFORMA E ADEQUAÇÃO DO EDÍFICIO-SEDE DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTA CATARINA**

##### **1. FINALIDADE**

Contratação de serviços técnicos relativos à elaboração de Projeto de Reforma e Adequação Física do edifício sede da Delegacia Regional do Trabalho Estado de Santa Catarina, localizado na Rua Victor Meirelles nº 198, no bairro centro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, compreendendo a elaboração de documentos técnicos – representação gráfica, memoriais descritivos, especificações técnicas de materiais e serviços, planilhas orçamentárias e cronograma Físico-Financeiro para execução de obra visando:

**1.1** Reforma e adequação total das instalações do edifício sede da Delegacia Regional do Trabalho em Santa Catarina;

**1.2** Elevação da cobertura e troca de laje para aproveitamento do espaço do 5º piso

**1.3** Reforma e Modernização do Quadro Geral de Distribuição de Circuitos e da rede lógica estruturada;

**1.4** Projeto de Prevenção e Combate de Incêndio para todo o edifício, considerando o novo layout do prédio.

**1.5** Projeto estrutural

**1.5.1** Fechamento do vão central do 1º piso

**1.5.2** Ocupação espacial cobertura

##### **2. JUSTIFICATIVA**

O edifício sede, localizado na área central da cidade de Florianópolis/SC, foi construído em 1976, possui 4 (quatro) andares e subsolo e uma área total edificada em torno de 3.000 m<sup>2</sup>, com ocupação total do terreno e área útil de aproximadamente 2.500 m<sup>2</sup>. Considerada pelo plano diretor área AMC6 – área mista de comércio, e esta inserida no entorno imediato do centro histórico tombado, em nível municipal, na cidade de Florianópolis desde 1986.

A edificação possui característica de parede em sua extensão, aberturas nas extremidades e vão central de 81 m<sup>2</sup>, ocupando todos os andares com iluminação zenital em domos de acrílico.

Devido as atividades desenvolvidas pela DRT/SC no cumprimento de sua missão institucional, a forma estrutural da edificação não mais comporta atender de forma adequada a demanda hoje existente pelos serviços prestados por esta Delegacia, seja pela evolução de suas competências, seja pelo aumento do público usuário. Tal inadequação fere o disposto no Decreto nº. 3.507 / 2000, que versa sobre a implantação dos padrões de qualidade no atendimento aos usuários dos serviços públicos prestados pelas organizações federais.

##### **3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

###### **3.1 – ÁREA DE INTERVENÇÃO**

**3.1.1** A área objeto do Projeto de Reforma e Adequação das instalações físicas da DRT/SC equivale a 2.716 m<sup>2</sup> de área útil, e envolverá o desenvolvimento dos projetos arquitetônico e complementares necessários ao desempenho das atividades relacionadas no Programa de Necessidades.

**3.1.2** A área objeto da Elevação da cobertura para aproveitamento no espaço do 5º piso.

**3.1.3** O objeto do Projeto de Reforma e Modernização do Quadro Geral de Distribuição de Circuitos Elétricos localiza-se no subsolo do edifício, devendo-se observar as conexões necessárias, da rede lógica estruturada e projeto luminotécnico.

**3.1.4** A área de intervenção a ser considerada para a elaboração do Projeto de Combate e Prevenção de Incêndio corresponde à totalidade de pavimentos e dependências que compõem o Edifício Sede da DRT-SC, com área construída equivalente a 3.120 m<sup>2</sup>.

**3.1.5** Área por pavimentos (considerando a área construída, incluindo elevadores, escadas, etc.):

Subsolo .....	408,00 m <sup>2</sup>
Térreo .....	240,00 m <sup>2</sup>
Sobreloja .....	200,00 m <sup>2</sup>
1º pavimento .....	324,00 m <sup>2</sup>
2º pavimento .....	324,00 m <sup>2</sup>
3º pavimento .....	324,00 m <sup>2</sup>
4º pavimento .....	324,00 m <sup>2</sup>
5º pavimento .....	240,00 m <sup>2</sup>
Circulação / depósito / fosso elevador .....	332,00 m <sup>2</sup>
Área Total.....	2.716,00 m <sup>2</sup>

## **3.2 – CONTEÚDO TÉCNICO**

Integrarão o Projeto de Reforma e Adequação, o projeto arquitetônico e todos os demais projetos complementares necessários à execução da obra, consideradas as áreas de intervenção: projeto estrutural, projeto de instalações hidráulicas e sanitárias, projeto de instalações elétricas e eletrônicas (incluindo cabeamento estruturado - transmissão de dados e voz - e sonorização), projeto de instalações mecânicas (ar-condicionado e exaustão mecânica) e projeto de instalações de combate e prevenção de incêndio.

## **3.3 – PROGRAMA DE NECESSIDADES**

Para o desenvolvimento do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio será considerada a nova conformação do layout objeto do projeto arquitetônico.

Para a Reforma e Modernização do Quadro Geral de Distribuição de Circuitos, deve-se considerar as condições do ambiente, onde o mesmo se localiza – subsolo - podendo ser sugeridas as intervenções consideradas necessárias para garantir a segurança das instalações.

Para o Projeto de Reforma e Adequação das Instalações Físicas da DRT/SC, deve-se considerar as atividades listadas abaixo:

### **3.3.1 GABINETE DO DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO:**

#### **3.3.1.1 Gabinete:**

#### **3.3.1.2 Serviço Jurídico:**

Subsidiar a elaboração de pareceres e informações que envolvam aspectos jurídicos relacionados a assuntos trabalhistas, licitações, contratos, convênios, outros instrumentos congêneres e à legislação de pessoal; Orientar dirigentes dos órgãos do Ministério quanto ao cumprimento de ordens e sentenças judiciais; Auxiliar no preparo de informações que devem ser prestadas pelas autoridades do Ministério.

#### **3.3.1.3 Setor de Apoio Administrativo:**

Assistir ao Delegado no desempenho de suas tarefas de supervisão e coordenação; examinar processos e documentos que lhe forem encaminhados e acompanhar sua tramitação.

#### **3.3.1.4 Serviço de Comunicação Social:**

Planejar, coordenar e organizar a realização de conferências, encontros, seminários voltados à divulgação das ações da Delegacia, bem como planos de comunicação social; organizar e manter atualizado o arquivo documental sobre veículos de informação, bem como cadastro de autoridades.

#### **3.3.1.5 Serviço de Qualidade, Tecnologia e Gestão de Programas (SQGEP):**

Desenvolver ações que visem à melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados aos clientes/usuários e promover a motivação e participação dos servidores, seguindo as diretrizes do Programa de Qualidade no Serviço Público, dando instâncias ao Colegiado de Chefias e Comitê de Melhorias.

### **3.3.1.6 Serviço de Atendimento e Orientação ao Trabalhador (SAT):**

Canal de acesso ao cidadão/usuário, em fase de estruturação. Através do site da DRT/SC – Fale Conosco, o SAT responde no prazo de até 48 horas via e-mail e telefone, estabelecendo um prazo máximo de 48 horas para respostas as solicitações como também as sugestões/críticas depositadas nas caixas de coletas disponibilizadas nos setores de atendimento do Plantão Fiscal; Carteira de Trabalho e Seguro Desemprego.

### **3.3.1.7 Programas**

#### **3.3.1.7.1 Programa Economia Solidária em Desenvolvimento:**

Promover o fortalecimento e a divulgação da economia solidária, mediante políticas integradas, visando a geração de trabalho e renda, a inclusão social e a promoção do desenvolvimento justo e solidário.

#### **3.3.1.7.2 Plano Nacional de Qualificação:**

Promover as qualificações sociais, ocupacionais e profissionais do trabalhador articuladas com as demais ações de promoção da integração ao mercado de trabalho e de elevação da escolaridade.

#### **3.3.1.7.3 Núcleo de Combate a Discriminação – Nucodis:**

Subsidiar/assessorar a fiscalização no processo de cobrança de cotas para a inserção de pessoas com deficiência nas empresas; Articular-se com os diversos segmentos sociais, as organizações governamentais e não governamentais, no combate à discriminação; Realizar ações permanentes de promoção de igualdade de oportunidades e de combate à discriminação (ações educativas e preventivas, mediação de conflitos individuais e coletivos e ações afirmativas); Estabelecer parcerias e apoiar ações desenvolvidas por terceiros; Receber denúncias e orientar os trabalhadores que sofreram discriminação no ambiente de trabalho, sobre os seus direitos

## **3.3.2 SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SEINT**

### **3.3.2.1 Gabinete**

#### **3.3.2.2 Setor de Fiscalização do Trabalho – SEFIT**

Responsável pela subordinação direta de todos os Auditores Fiscais do Trabalho - AFTs oriundos dos antigos cargos de Fiscal do Trabalho e Assistente Social, tem como competência perspícu a fiscalização das obrigações inerentes ao contrato de trabalho, tais como a verificação do FGTS, o combate a informalidade das relações de trabalho, a regularidade dos Salários e o respeito aos limites legais quanto a Jornada de trabalho.

#### **3.3.2.3 Setor de Segurança e Saúde do Trabalhador – SEGUR**

Responsável pela subordinação direta de todos os AFT oriundos dos antigos cargos de Engenheiro e Médico do Trabalho, e ainda, dos Agentes de Higiene e Segurança do Trabalhador, apresenta como competência perspícu a fiscalização dos métodos e processos de trabalho e do meio ambiente do trabalho.

Este setor tem também como atribuições: Registro Profissional dos Técnicos de Segurança no Trabalho; Registro do SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho; Protocolo de CIPA – Comissão Interna de prevenção de Acidentes; Processo de Redução de Intervalo para Repouso e Alimentação – PRIRA; Emissão de Certificado de Aprovação de Instalações – CAI; Instrução de Processo de Autorização para Trabalhos aos Domingos; Instrução de Processo de autorização para trabalho ininterrupto; Registro das Investigações de Acidentes Graves e Fatal; Laudos de Insalubridade e periculosidade para Órgãos Públicos.

#### **3.3.2.4 Setor do FGTS – SFGTS**

Responsável pelo processamento das fiscalizações indiretas do FGTS e pelo planejamento das ações com vistas ao combate a inadimplência e sonegação do FGTS, em especial em relação aos grandes devedores.

#### **3.3.2.5 Setor de Planejamento, Controle e Avaliação – SECON.**

Responsável pelo auxílio no planejamento, controle e avaliação das ações fiscais.

#### **3.3.2.6 Núcleo de Apoio as Atividades de Fiscalização – NAAF**

Criado em Outubro de 2004 por Portaria Ministerial, tem como atribuições específicas o apoio a Inspeção do Trabalho, nas tarefas de triagem, distribuição e controle de denúncias, distribuição de Ordens de Serviço, apoio ao Planejamento, entre outras.

### **3.3.2.7 Núcleo de Assessoramento a Projetos Especiais – NAPE**

Criado por orientação superior (Memorando), veio fechar a lacuna deixada com a extinção dos GECTIPA, e tem como atribuição maior o combate ao trabalho infantil e a proteção do trabalho do adolescente, bem como a inserção de aprendizes no mercado de trabalho.

### **3.3.2.8 Unidade Regional de Inspeção do Trabalho Portuário e Aquaviário – URITPA**

Criado por Portaria (Instrução Normativa), tem como atribuição exclusiva a inspeção do trabalho portuário e aquaviário em todo o estado de Santa Catarina.

### **3.3.3 SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS - SEMUR:**

#### **3.3.3.1 Gabinete**

#### **3.3.3.2 Apoio**

Processar os autos de infração e notificações para depósito do FGTS; analisar defesas originárias de autos de infração; notificar por meio de publicações de edital na imprensa oficial, os infratores e devedores não localizados; encaminhar processos com multas ou débitos não recolhidos para cobrança amigável ou judicial; processar e encaminhar ao setor competente, para análise, os autos de infração e notificar as empresas sobre as multas impostas.

### **3.3.4 SEÇÃO DE RELAÇÕES DE TRABALHO - SERET:**

#### **3.3.4.1 Gabinete**

#### **3.3.4.2 Apoio**

Mediação coletiva de Trabalho; Registro de Instrumentos Normativos; Instrução e Informação de Processos de Autorização de Trabalho Estrangeiro; Instrução e Informação de Processos de Registro de Empresa de Trabalho Temporário; Homologação de Plano de Cargos e Salários; Cadastro de Mediadores Privados; Orientação sobre Entidades Sindicais: criação, alteração; Orientações sobre demais atividades afetas à Seção de Relações do Trabalho; Atualização das Informações Sindicais; Recadastramento das entidades sindicais; Assessoria ao gabinete na área de Relações do Trabalho; Atendimento ao público, conforme atribuições da SERET; Coordenação, supervisão e acompanhamento das ações na área de Relações do Trabalho/MTE em Santa Catarina.

#### **3.3.4.3 Homologação**

Homologação das Rescisões Contratuais;

### **3.3.5 SEÇÃO DE EMPREGO E SALÁRIO – SES**

#### **3.3.5.1 Gabinete**

Coordenar, acompanhar, avaliar e supervisionar as atividades relacionadas com emprego, seguro-desemprego, a identificação do trabalhador, registro profissional, RAIS e CAGED, estabelecidas no regimento interno, observando as orientações e diretrizes emanadas do Ministério do Trabalho, através das suas secretarias.

#### **3.3.5.2 Setor de Identificação e Registro Profissional:**

Emissão da CTPS, inclusive de estrangeiro; fornecimento de certidão registro profissional; fornecer informações sobre classificação Brasileira de Ocupação - CBO.

#### **3.3.5.3 Setor de Seguro-Desemprego e Abono Salarial:**

Orientação ao trabalhador dispensado em relação aos seus direitos; recebimento e processamento dos requerimentos do Seguro-Desemprego; Informações referentes ao abono salarial.

#### **3.3.5.4 Programa Primeiro Emprego – PNPE**

Inserir jovens no mercado de trabalho, facilitando a obtenção do seu primeiro emprego.

### **3.3.6 SEÇÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO – SELAD**

#### **3.3.6.1 Gabinete:**

Analisar e propor encaminhamentos de processos relacionados à gestão de orçamentária e financeira; supervisionar, orientar e promover a execução das atividades de movimentação de recursos orçamentários e financeiros; Assessorar o titular da unidade na elaboração da proposta orçamentária anual; elaborar a programação financeira da Delegacia; operacionalizar sistemas informatizados de controle de orçamento, financeiro e de gestão institucional; redigir documentos oficiais para expedição pelas autoridades superiores, relativos a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, segundo as diretrizes do Sistema Federal de Controle; acompanhar a edição e a atualização da legislação de administração financeira e orçamentária; elaborar planilhas, gráficos e relatórios referentes à gestão financeira; efetuar os controles de créditos orçamentários e adicionais, bem como apresentar relatórios ao titular da unidade sempre que solicitado; executar atividades relacionadas às operações do SICAF; Preparar documentos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial e arquivá-los na conformidade documental à disposição do Sistema Federal de Controle; examinar processos relativos aos pagamentos de fornecedores e prestadores de serviços; Prestar atendimento e orientações ao público.

#### **3.3.6.2 Setor de Pessoal:**

Promover ações administrativas com excelência para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do corpo funcional da Delegacia, além de dar todo suporte aos aposentados e pensionistas. Além de organizar e executar as atividades relacionadas à Administração de Pessoal envolvendo os servidores ativos, aposentados e pensionistas, examinar e instruir processos que tratam dos deveres e direitos dos servidores e observando as orientações e diretrizes provenientes da Coordenação-Geral de Recursos Humanos.

#### **3.3.6.3 Setor de Benefício e Assistência. Médica:**

Prestar assistência médica social sistemática e de qualidade a servidores e pensionistas; divulgar, conceder e fornecer os benefícios previstos em Lei e atos administrativos.

#### **3.3.6.4 Setor de Serviços Gerais:**

Supervisionar, registrar e acompanhar a execução de contratos de prestação de serviços, execução de obras; processar aquisição de material, bem como contratações de serviços; efetuar registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores; manter controle físico e financeiro do material em estoque, classificar e tomar bens patrimoniais; proceder a legalização dos bens imóveis conforme procedimento do Sistema de Patrimônio da União; controlar a frota de veículos; gerenciar contratos de manutenção, vigilância, limpeza.

#### **3.3.6.5 Setor de Execução Orçamentária e Financeira:**

Supervisionar, orientar e promover a execução das atividades de movimentação dos recursos orçamentários e financeiros na área de competência da Delegacia.

#### **3.3.6.6 Núcleo de Documentos e Protocolo:**

Desenvolver atividades de aquisição e processamento técnico do acervo bibliográfico; organizar, registrar e movimentar processos e correspondências geradas e/ou recebidas nesta DRT.

### **3.3.7 OUTROS AMBIENTES**

#### **3.3.7.1 AUDITÓRIO MULTIUSO**

Capacidade: 100 (cem) pessoas

Capacidade pode ser dividida em 02 (dois) ambientes para utilização simultânea

Mesas de palestrantes, considerando 02 (dois) ambientes.

Sala de projeção e som

Proteção acústica

Tipo de assento: cadeiras com pranchetas, não fixas.

#### **3.3.7.2 ALMOXARIFADO CENTRAL**

Área: 130 m<sup>2</sup> (cento e trinta metros quadrados)

#### **3.3.7.3 SALA DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

Área de 50 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados)

Capacidade para 16 (dezesesseis) pessoas sentadas na mesa de negociação

#### **3.3.7.4 REFEITORIO – 5º piso**

Capacidade: 15 pessoas  
Cozinha de 6m<sup>2</sup> (seis metros quadrados)

#### **3.3.7.5 ARQUIVO PERMANENTE**

Área: 130 m<sup>2</sup> (cento e trinta metros quadrados)

#### **3.3.7.6 SALA DE SEGURANÇA P/ ARQUIVO PERMANENTE DE PESSOAL**

Área: 25 m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados)

#### **3.3.7.7 BIBLIOTECA**

Área: 50 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados)

#### **3.3.7.8 CONSULTÓRIO MÉDICO**

Área: 12 m<sup>2</sup> (doze metros quadrados)

#### **3.3.7.9 SALA DE TELEFONISTA**

Área: 5 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados)

#### **3.3.7.10 SALA MULTIUSO – 02 (duas)**

Área: 20 m<sup>2</sup> ( vinte metros quadrados) cada

#### **3.3.7.12 DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DAS CARTEIRAS DE TRABALHO**

Área: 25 m<sup>2</sup> (vinte cinco metros quadrados)

Área livre de mobiliário e equipamentos

#### **3.3.7.13 SALA DE MOTORISTAS**

Área: 12 m<sup>2</sup> (doze metros quadrados)

#### **3.3.7.14 VESTIÁRIO PARA PRESTADORES DE SERVIÇO**

Área: 9 m<sup>2</sup> (nove metros quadrados)

#### **3.3.7.16 ÁREA DE INFORMÁTICA**

Área: 90 m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados)

Obedecer à exigência da instalação do servidor localizada no 3º piso

#### **3.3.7.17 GARAGEM**

Área: 142 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e dois metros quadrados)

#### **3.3.7.18 DEPÓSITO DE MATERIAL PERMANENTE EM TRANSITO**

Área: 40 m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados)

#### **3.3.7.19 DEPÓSITO DE MATERIAL LIMPEZA**

Área: 16 m<sup>2</sup> (dezesesseis metros quadrados)

### **3.4 ETAPAS DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados em três etapas sucessivas, envolvendo todas as modalidades consideradas no item 3.1: Estudo Preliminar, Projeto Básico/Anteprojeto e Projeto Executivo. O desenvolvimento consecutivo destas etapas terá como ponto de partida a identificação das necessidades programáticas e das condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da Delegacia, nas áreas de intervenção. O programa fornecido no item 3.3 é indicativo, devendo a CONTRATADA proceder à identificação e dimensionamento de todas as necessidades decorrentes das características funcionais dos diversos ambientes (dimensionamento, exigências ambientais, mobiliário e equipamentos, instalações necessárias, etc.).

As informações de referência que representem as condições preexistentes deverão ser consultadas e analisadas: dados de natureza física (como cadastrais da edificação e instalações), técnicos (verificação das condições das instalações existentes, vistorias, conferência de cadastro), legais e jurídicos (consulta aos órgãos competentes e às concessionárias de serviços, leis federais, estaduais e municipais).

**3.4.1 Estudo Preliminar** – visa à análise, seleção e escolha da solução que melhor responda ao Programa de Necessidades, sob os aspectos legal, técnico e econômico da reforma. Além de estudos e desenhos que assegurem a viabilidade técnica, o Estudo Preliminar será constituído por um relatório justificativo, contendo a descrição e avaliação da alternativa selecionada, as suas características principais, os critérios, índices e parâmetros utilizados, as demandas a serem atendidas e o pré-dimensionamento dos sistemas previstos. Serão consideradas as interferências entre estes sistemas e apresentada a estimativa de custo da reforma. A caracterização da concepção adotada deverá incluir a indicação de funções e usos.

**3.4.2 Projeto Básico/Anteprojeto** – deverá demonstrar a viabilidade técnica, possibilitar a avaliação do custo dos serviços objeto da licitação para a execução da reforma, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução da reforma. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação. Além dos desenhos que representem todos os elementos necessários à compreensão da proposta de intervenção aprovada na fase de Estudo Preliminar, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo os memoriais descritivos dos sistemas e componentes. O Projeto Básico conterá ainda todos os elementos descritos na Lei de Licitações e Contratos suficientes para a licitação da obra, com especial atenção para o fornecimento do orçamento detalhado da execução dos serviços, fundamentado em especificações técnicas e quantitativos de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos. Deverá conter as informações necessárias ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e aprovação dos projetos.

**3.4.3 Projeto Executivo** – deverá apresentar todos os elementos necessários e suficientes à execução dos serviços de obra correspondentes, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes. Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto. O Projeto Executivo conterá ainda o orçamento analítico e cronograma físico-financeiro definitivos, fundamentado no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico.

## **4. DIRETRIZES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO**

### **4.1 PRESSUPOSTOS CONCEITUAIS E PROGRAMÁTICOS**

A concepção geral do Projeto de Reforma e Adequação solicitado deverá se basear na versatilidade dos espaços reformados e/ou criados, através da utilização de elementos construtivos que viabilizem a flexibilização dos espaços, favorecendo futuras alterações de layout; na racionalização e modularidade das instalações, dos aparelhos e equipamentos, visando a melhor eficiência desses sistemas a qualquer tempo; e no uso de materiais e equipamentos de alta durabilidade e desempenho. O projeto deve possibilitar que eventuais alterações posteriores sejam efetuadas sem a necessidade de grandes intervenções.

Pretende-se com o projeto, ampliar e otimizar todas as áreas de trabalho e de atendimento ao público, com a supressão das barreiras físicas possíveis (demolição de paredes divisórias e dos fossos de ventilação não utilizados com essa finalidade, localizado no térreo). A integração espacial dos ambientes visa melhorar o desempenho dos sistemas, proporcionando maior agilidade e conforto aos usuários e funcionários, através da avaliação dos fluxos e das suas corretas disposições (atendimento, espera, circulação, etc.) bem como da correta visibilidade à sinalização indicativa a ser instalada.

Para a criação dos novos ambientes, o espaço físico atual poderá ser totalmente remodelado, devendo ser revistas todas as instalações – elétrica e eletrônica (substituição de luminárias e componentes, remanejamento do cabeamento estruturado, sinalização eletrônica, etc.), sanitárias, atendimento público interno/externo, prevenção e combate de incêndio. Além destas instalações, visando dotar o espaço de atendimento ao público do conforto possível e aperfeiçoar a prestação dos nossos serviços, pretende-se climatizar esses ambientes através de ventilação mecânica, dotar os ambientes de sonorização, devendo ser estudado os sistemas possíveis, adotando-se aquele de melhor relação custo-benefício, considerando-se as condições físicas existentes e o adequado condicionamento térmico, de acordo com a destinação de cada espaço.

Deverão ser verificadas as condições físicas e legais para o melhor aproveitamento da área localizada ao nível do 1º pavimento, com fechamento do vão central em estrutura metálica, de forma a possibilitar a sua integração à área de circulação e espera do público usuário dos serviços.

Deverão ser, também, verificadas as condições físicas e legais de aproveitamento da área de cobertura de forma abrigar o 5º pavimento.

Para a elaboração do Projeto de Reforma e Adequação, objeto dessas especificações, deverão ser consideradas todas e quaisquer necessidades, a nível programático ou não, identificadas no confronto da análise in loco, condicionantes das várias atividades técnicas de projeto, e no levantamento de dados pertinentes.

### **4.2 DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS**

#### **4.2.1 Projetos de Arquitetura, Interiores, Programação Visual.**

**4.2.1.1** Organização e dimensionamento dos espaços, de acordo com as necessidades programáticas levantadas;

**4.2.1.2** Substituição de elementos construtivos necessários à otimização dos ambientes e compatibilização de projetos – por exemplo, o piso e paredes laterais, que deverão abrigar vários sistemas com elementos embutidos e aparentes integrados (iluminação/climatização/ sonorização/ rede lógica);

**4.2.1.3** Definição, detalhamento e especificação de materiais de revestimento, acabamento, pintura, impermeabilização, tratamento de vãos e demais elementos construtivos, incluindo escadas e troca do piso existente de todos os andares;

**4.2.1.4** Adequação dos ambientes, de forma a atender a NBR 9050/2004, proporcionando acessibilidade aos portadores de deficiências, com rampa de acesso com até 10% de inclinação;

**4.2.1.5** Definição de mobiliário adequado ao desempenho das funções relativas a cada ambiente e que atenda às condições estabelecidas pela NR-17-Ergonomia, devidamente especificado e representado em layout contemplando todos os ambientes com estações de trabalho, biombo divisor e estações de trabalho para atendimento ao público;

**4.2.1.6** Especificação e detalhamento de todos os elementos necessários à composição, setorização e ambientação das diversas áreas, respeitando a hierarquia de espaços de atendimento ao público no térreo, mezanino e 1º pavimento;

**4.2.1.7** Definição e detalhamento dos elementos componentes do sistema de programação visual e sinalização, inclusive eletrônica (distribuição de sinalizadores e painéis de senhas eletrônicas);

**4.2.1.8** Definição do melhor aproveitamento e tratamento da área localizada no 5º pavimento, inclusive paisagisticamente, se for o caso, com detalhamento da proposta.

## **4.2.2 Projeto Estrutural**

**4.2.2.1** Demolição de paredes de alvenarias, para colocação de aberturas para melhorar a ventilação e iluminação dos ambientes;

**4.2.2.2** Avaliação técnica da estrutura existente e previsão de reforços estruturais ou reparos, se necessário, bem como previsão de carga de utilização em todos os andares;

**4.2.2.3** Liberação de vãos de ventilação e de passagem de tubulações desativados, e o conseqüente fechamento do piso, com laje plana e nivelada ao piso existente no 1º pavimento, em estrutura metálica;

**4.2.2.4** Troca da laje de cobertura por laje de piso e levantamento da cobertura em estrutura metálica, com telhas onduladas metálicas e de policarbonato no vão central;

**4.2.2.5** Quebra de parede para abertura das portas do elevador em todos os pisos, a fim de viabilizar o acesso de cadeirantes ao elevador.

## **4.2.3 Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias**

**4.2.3.1** Previsão de dois banheiros, no térreo e 5º pavimento, adaptados de forma a atender a NBR 9050/2004, proporcionando acessibilidade aos portadores de deficiências, aproveitando as instalações hidrosanitárias existentes, se possível;

**4.2.3.2** Adequação das instalações hidráulicas e sanitárias às necessidades de demanda;

**4.2.3.3** Especificação de tubos, conexões, louça, ferragens e acessórios;

**4.2.3.4** Avaliação das instalações atuais, e definição de conexões com o sistema existente no prédio;

**4.2.3.5** Previsão de drenagem para águas pluviais ou servidas (área externa);

**4.2.3.6** Privilegiar as soluções com custo de operação e manutenção compatíveis com os custos de instalação dos sistemas;

**4.2.3.7** Utilização de dispositivos que regulem o consumo de água e proporcionem acionamento fácil, como bacias com caixas acopladas e torneiras de fechamento automático;

**4.2.3.8** As tubulações deverão ser, sempre que possível, visitáveis, localizadas sob a laje ou em locais de fácil acesso para manutenção;

**4.2.3.9** As redes de alimentação, distribuição, e coletoras deverão ser corretamente dimensionadas, adotando-se para cada trecho os parâmetros hidráulicos do escoamento e vazão;

**4.2.3.10** Tanto quanto possível, a escolha de peças e acessórios deverá recair sobre os elementos menos sujeitos a ação de furto e vandalismo.

## **4.2.4 Projeto de Instalações de Combate e Prevenção de Incêndio**

Adequação e complementação das instalações de Combate e Prevenção de Incêndio às normas estabelecidas pela legislação vigente, incluindo todos os elementos exigíveis pela mesma, considerando a área de intervenção indicada, tais como todos os serviços necessários à implantação dos equipamentos de segurança exigidos por lei e por norma para a obra, incluindo sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), hidrantes, quantificação e posicionamento em planta de extintores de incêndio (incluindo determinação de tipo de extintor), sistema de iluminação de emergência, sistema de alarme de incêndio, e quaisquer detalhes complementares ao adequado funcionamento das instalações.

Deverão ser verificadas as condições e capacidade do reservatório de água, de forma a atender as exigências legais e normativas para a finalidade.

## **4.2.5 Projeto de Instalações Elétricas e Eletrônicas**

### **4.2.5.1 Instalações Elétricas**

**4.2.5.1.1** Adequação dos sistemas ao layout a ser proposto, observando-se as perfeitas condições de distribuição de eletrocalhas, cabos e fios, de forma ordenada e, na medida do possível, embutida em pisos visitáveis;

**4.2.5.1.2** Definição e especificação de todos os elementos e acessórios, desde fios, cabos, condutores, interruptores e calhas, a aparelhos de iluminação, lâmpadas e quadros de distribuição de circuitos geral e setorizados;

**4.2.5.1.3** Atenção especial deve ser dada ao redimensionamento do Quadro Geral de Distribuição de Circuitos, relativo a todo o prédio, localizado no térreo. A reforma do quadro visa modernizar o sistema, observando-se a adoção de normas de segurança e proteção adequadas;

**4.2.5.1.4** Sistemas de Circuito Fechado de TV–CFTV e de monitoramento eletrônico, independente da rede de dados (lógica, elétrica e de voz), visando à instalação de câmeras de segurança e de monitoramento eletrônico;

**4.2.5.1.5** Sistemas de Senha Eletrônica: Adequação dos sistemas de senha eletrônica às novas características dos ambientes, incluindo a introdução de novas unidades de painéis sinalizadores e display com jornal eletrônico, de forma a fornecer informações suplementares e agilizar o atendimento;

**4.2.5.1.6** Sonorização: Previsão de projeto de sonorização para todos os andares sonofletores embutidos nas paredes laterais e de sonorização adequada para o Auditório a ser instalado no 5º piso, bem como sistema de tradução simultânea.

**4.2.5.1.7** Sistema de Cabeamento Estruturado de Dados e Voz: Redistribuição e redimensionamento do sistema existente, em função do layout definido, observando-se a melhor localização de calhas, embutidas nas paredes laterais, piso ou em calhas adaptadas ao mobiliário;

**4.2.5.1.7.1** O desenvolvimento das soluções da redistribuição e redimensionamento do Sistema de Cabeamento Estruturado de Dados e Voz deverá ser realizado conjuntamente com a empresa Contratada pela Administração Central do Ministério do Trabalho e Emprego, a quem compete contratualmente a elaboração do Projeto Executivo na área de tecnologia da informação.

**4.2.5.1.8** Adequação do sistema às novas condições, com especificação e detalhamento de todos os elementos necessários, como cabos, terminais e conectores, eletrocalhas, painéis de distribuição, tomadas, etc.

**4.2.5.1.9** O projeto elétrico deverá prever: circuitos de energia elétrica independentes para uso geral e uso com equipamentos de informática, tipos de luminárias a serem utilizadas, posição dos pontos de energia, dados, iluminação, interruptores e demais equipamentos elétricos. Os circuitos de informática deverão possuir sistema de aterramento de uso exclusivo;

**4.2.5.1.10** Instalações Elétricas – Reforma dos quadros principais de distribuição geral de energia elétrica, localizado no térreo;

**4.2.5.1.11** Atenção especial deve ser dada ao redimensionamento do Quadro Geral de Distribuição de Circuitos, relativo a todo o prédio, localizado no subsolo. A reforma do quadro visa modernizar o sistema, observando-se a adoção de normas de segurança e proteção adequadas;

**4.2.5.1.12** O projeto deverá prever todos os equipamentos e elementos, com a especificação compatível com as características necessárias e suficientes ao desempenho requerido, observando-se a qualidade dos materiais, dimensões, acabamentos e resistência;

#### **4.2.5.2 Instalações Mecânicas:**

**4.2.5.2.1** Deverá ser verificado o melhor sistema, sob o ponto de vista da eficiência e economicidade, de forma a dotar as áreas destinadas ao atendimento de público e de expediente interno, de adequada ventilação e climatização, tendo em vista a melhoria das condições de conforto ambiental desses espaços;

**4.2.5.2.2** Deve ser observada a variação da afluência do público externo, em função do período considerado, às áreas de atendimento;

**4.2.5.2.3** A solução a apresentar, deve considerar as condições preexistentes, a capacidade dos sistemas instalados, o impacto das adaptações necessárias, e futuras expansões para os demais pavimentos do edifício;

**4.2.5.2.4** Deve-se ter atenção especial para a adoção de atenuadores de ruído, e de equipamentos de tratamento e monitoração da qualidade do ar distribuído;

**4.2.5.2.5** Os controles e quadros elétricos devem ser exclusivos do sistema, e os equipamentos de condução do ar devem prever reguladores de vazão, sendo a distribuição de bocas de ar definidas segundo o leiaute e a função dos ambientes;

**4.2.5.2.6** Não se exclui a possibilidade da utilização de sistemas combinados, desde que demonstrada a sua viabilidade técnica e as vantagens de sua utilização.

#### **5. DIRETRIZES GERAIS PARA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**5.1** As especificações técnicas deverão atender às normas da ABNT, e do INMETRO, conforme discriminado no item 3.4, devendo abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto.

**5.2** As especificações técnicas serão elaboradas de acordo com os padrões estabelecidos No Manual de Obras Públicas - Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, da SEAP. Se forem previstos no projeto, técnicas ou componentes não constantes das "Práticas", a especificação deverá ser acompanhada das disposições pertinentes, e adequada ao seu padrão.

**5.3** As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação da execução dos serviços.

**5.4** Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global.

**5.5** As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas.

**5.6** De preferência, as especificações técnicas deverão ater-se aos materiais, equipamentos e serviços pertinentes ao mercado local.

**5.7** As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento.

**5.8** As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias.

**5.9** A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto.

**5.10** As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem sucedidas, a juízo da CONTRATANTE.

**5.11** As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação.

**5.12** Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação conterá obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo-se com clareza e precisão as características e desempenho técnico requeridos pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

**5.13** As especificações técnicas poderão incorporar informações de interesse, detalhes construtivos e outros elementos necessários à perfeita caracterização, inclusive catálogos e manuais que orientem a execução e inspeção dos serviços, desde que sejam atendidas as condições estabelecidas nas “Práticas”.

**5.14** As especificações de serviço conterão a relação das Normas e práticas referentes à sua execução, e descreverão detalhadamente todo o processo construtivo, montagem ou aplicação dos equipamentos, componentes e de todos os materiais a serem empregados.

## **6. DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS**

Na elaboração do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelece os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:

**6.1** Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo de Santa Catarina;

**6.2** Normas Brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

**6.3** Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

**6.4** Normas das concessionárias locais de serviços;

**6.5** Normas do CBPMSC;

**6.6** Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;

**6.7** Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/ CONFEA;

**6.8** Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas do SEAP (Decreto nº. 92.100/85);

**6.9** Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPE.

## **7. PRODUTO A SER APRESENTADO**

Para efeito da entrega definitiva do produto elaborado, de acordo com as três etapas consideradas no item 3.4, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos técnicos discriminados abaixo, referentes a todas as atividades técnicas envolvidas:

### **7.1 ESTUDO PRELIMINAR**

**7.1.1** Desenho representando a solução proposta, contendo plantas baixas das áreas sujeita à intervenção, cortes (longitudinal e transversal) e/ou elevações, detalhes indicativos de elementos construtivos, layout, etc.

**7.1.2** Os desenhos serão em número suficiente à compreensão da proposta, devendo conter, para cada atividade técnica, informações capazes de demonstrar, com clareza, a sua caracterização.

**7.1.3** Relatório técnico contendo as orientações, exigências e/ou recomendações relativas às informações obtidas junto aos órgãos públicos e concessionárias envolvidas, avaliação das condições atuais das instalações e da viabilidade técnica e econômica das possíveis soluções consideradas.

**7.1.4** Memorial justificativo da proposta de intervenção apresentada.

**7.1.5** Estimativa de custo baseada em pesquisa de preços médios vigentes no mercado local ou região de execução dos serviços, e na utilização de coeficientes de correlação referentes a edificações similares.

**7.1.6** Estimativa de áreas e quantidades de componentes, fundamentada em dimensões e índices médios de consumo ou aplicação referentes a edificações similares;

## **7.2 PROJETO BÁSICO/ANTEPROJETO**

**7.2.1** Desenhos relativos aos Anteprojetos das atividades técnicas envolvidas, contendo plantas, cortes, elevações, diagramas e detalhes, contendo a representação dos objetivos específicos de cada atividade técnica.

**7.2.2** Os desenhos serão em número suficiente à compreensão da proposta de intervenção, tendo em vista o objetivo da etapa.

**7.2.3** A representação gráfica do Projeto Básico será aquela produzida na fase de Anteprojeto, para as diversas atividades técnicas, contendo as informações e dados suficientes aos objetivos desta etapa, conforme indicado no item 3.4.2.

**7.2.4** O Anteprojeto de Arquitetura deverá conter a indicação dos elementos essenciais dos demais projetos complementares, uma vez que deverá representar a síntese do Projeto de Reforma e Adequação.

**7.2.5** Memorial Descritivo da intervenção, dos elementos da edificação, das instalações prediais e especiais relativas aos projetos de arquitetura e complementares.

**7.2.6** Caderno de Especificações dos materiais a serem empregados na execução da obra, conforme diretrizes de elaboração, no item 4.

**7.2.7** Planilha com orçamento sintético baseado em pesquisa de preços médios vigentes no mercado local ou região de execução dos serviços, incluindo custos diretos e indiretos.

**7.2.8** Estimativa de quantidade de materiais e serviços, fundamentada em índices de consumo referentes a edificações similares.

**7.2.9** Cronograma Físico-financeiro para a execução da obra.

## **7.3 PROJETO EXECUTIVO**

**7.3.1** Deverá compreender o conjunto de todos os projetos executivos referentes a cada atividade técnica, conforme a sua especificidade, com o detalhamento de todos os elementos necessários à execução da obra. Devendo compor cada um deles, os documentos técnicos específicos pertinentes necessários à execução dos serviços.

**7.3.2** Representação gráfica do projeto, contendo - plantas, cortes, elevações, diagramas e detalhes. Serão em número suficiente à compreensão de cada projeto, de acordo com a atividade técnica envolvida, devendo conter todas as informações e detalhes técnicos.

**7.3.3** Memorial Descritivo da intervenção, dos elementos da edificação, das instalações prediais e especiais relativas aos projetos de arquitetura e complementares.

**7.3.4** Relatório técnico contendo memória de cálculo e dimensionamento de elementos notáveis, relativos às diversas instalações e sistemas.

**7.3.5** Especificação pormenorizada de todos os materiais a serem empregados na execução da obra, com a indicação de metodologia e procedimentos.

**7.3.6** Planilha de orçamento analítico baseado nos seguintes indicadores: coleta de preços realizada no mercado local ou região de execução dos serviços; avaliação dos custos horários de equipamentos, considerando as condições locais de operação e a taxa legal de juros; avaliação da Taxa de Leis Sociais (LS) em função das características do local de execução dos serviços; avaliação da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) em função do volume ou porte dos serviços e do local de execução; pesquisa dos índices de aplicação de materiais e mão-de-obra, considerando as condições locais ou regionais de execução.

**7.3.7** Orçamento analítico resumido, apresentando os valores por grupos e subgrupos de itens orçamentários, indicando o percentual de participação no valor total e os índices de custo por unidade de área, em m<sup>2</sup>.

**7.3.8** Cronograma Físico-financeiro para a execução total da reforma, observando-se o andamento de obra definido, de forma a interferir o mínimo possível com as atividades funcionais da CONTRATANTE, que manterá inalteradas as suas atividades nos demais pavimentos do edifício.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS**

**8.1** A documentação técnica que representa o projeto como um todo, é composta de elementos gráficos diferenciados, como desenhos, planilhas, textos, cronogramas, etc., que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições da CONTRATANTE.

**8.2** Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

**8.3** Identificação da CONTRATANTE;

**8.4** Identificação da CONTRATADA e do(s) autor (es) do(s) projeto(s): nome, habilitação e registro profissional, números das ART's e assinatura;

**8.5** Identificação da edificação: nome e localização geográfica;

**8.6** Identificação do projeto: etapa de execução, especialidade/ atividade técnica, codificação;

**8.7** Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão.

**8.8** Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues à CONTRATANTE em duas vias impressas, sendo que os desenhos deverão ser plotados em papel sulfite de boa qualidade, em formato padronizado pela ABNT.

**8.9** A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE cópia em CD de boa qualidade, dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do projeto, devidamente relacionados e identificados.

**8.10** Os desenhos que comporão o Estudo Preliminar deverão ser produzidos com o programa AUTOCAD, versão 14 ou superior, da AUTODESK. A escala a utilizar na representação geral deverá ser no mínimo de 1:100, ou adequada à representação do elemento ou situação detalhada, devendo conter todas as informações necessárias à perfeita compreensão, por parte da CONTRATANTE, sobre a solução proposta. A escala a utilizar, em cada caso, deve ser indicada e ser suficiente à representação dos elementos construtivos e referenciais.

**8.11** Os desenhos que comporão o Projeto Básico deverão ser produzidos com o programa AUTOCAD, versão 14 ou superior, da AUTODESK. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:100 ou 1:50, devendo ser mantida para todos os projetos das atividades técnicas, com exceção dos detalhes - cuja escala deverá ser adequada às áreas ou elementos detalhados.

**8.12** Os desenhos que comporão o Projeto Executivo deverão ser produzidos com o programa AUTOCAD, versão 14 ou superior, da AUTODESK. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os projetos das atividades técnicas relacionadas, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setORIZADAS terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.

**8.13** Os documentos técnicos de cada um dos projetos deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

**8.14** Os desenhos de cada projeto deverão ser numerados seqüencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

**8.15** Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada projeto, a simbologia utilizada.

**8.16** A CONTRATANTE poderá exigir o desenvolvimento de todos os detalhes que julgar convenientes para a perfeita caracterização do projeto.

## **9. PRAZOS DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução e entrega dos serviços será de até 90 (noventa) dias corridos a partir na emissão da nota de empenho, obedecendo ao cronograma.

1ª fase – Estudo Preliminar .....	até 30 (trinta) dias
2ª fase – Projeto Básico/Anteprojeto .....	até 30 (trinta) dias
3ª fase – Projeto Executivo .....	até 30 (trinta) dias

## **10. PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá até 10 (dez) dias após a entrega e aceitação pela fiscalização técnica designada pela Contratante dos produtos constante no item 5 e seus subitens, na forma definida no item 6 e seus subitens, do presente Projeto.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização técnica da CONTRATANTE, através de técnico habilitado e designado.

**11.2** A CONTRATADA deverá contar com equipe de profissionais habilitados à elaboração do projeto em questão, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

**11.3** A coordenação geral das atividades técnicas do Projeto de Reforma e Ampliação deve ser feita em função das determinações do projeto de arquitetura.

**11.4** A coordenação específica de cada uma das atividades técnicas do Projeto de Reforma e Ampliação e de seus elementos e componentes (projetos complementares) deve ser atribuída aos profissionais responsáveis pela sua concepção e detalhamento.

**11.5** A CONTRATADA indicará um Coordenador para o projeto de reforma, como um todo, e os responsáveis (RTs) por cada atividade técnica específica necessária à sua elaboração, fornecendo à fiscalização os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica.

**11.6** O Coordenador, indicado conforme o item 11.5, será responsável pelo gerenciamento e pela compatibilização dos projetos das várias atividades técnicas.

**11.7** Todos os projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais e Atos Convocatórios da Licitação, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela CONTRATANTE.

**11.8** Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de projeto estabelecidas nas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela CONTRATANTE e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços.

**11.9** Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização antes da execução dos serviços correspondentes.

**11.10** As soluções técnicas a serem adotadas deverão contemplar a minimização dos custos de operação, que incluem os gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações.

**11.11** A fiscalização poderá exigir o desenvolvimento de todos os detalhes que julgar convenientes para a perfeita caracterização do projeto.

**11.12** Tanto os desenhos como as especificações de cada um dos projetos complementares, deverão ser perfeitamente compatibilizados com aqueles correspondentes aos demais projetos.

**11.13** As memórias de cálculos dos projetos farão parte integrante dos mesmos, devendo apresentar-se de forma clara e ordenada a fim de possibilitar a análise por parte da fiscalização.

**11.14** Os projetos existentes nas dependências da CONTRATANTE, referentes às áreas objeto de intervenção, serão colocados à disposição da CONTRATADA, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

**11.15** Os documentos técnicos produzidos em cada fase de elaboração do trabalho devem ser submetidos à avaliação da CONTRATANTE, nos prazos preestabelecidos contratualmente na programação específica de cada caso.

**11.16** A avaliação, por parte da CONTRATANTE será feita em conformidade com as condições estabelecidas nesta especificação de serviços, na legislação pertinente, nas normas técnicas brasileiras e nos documentos técnicos aceitos nas etapas anteriores do projeto.

**11.17** Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação.

**11.18** O desenvolvimento de todas as etapas do(s) projeto(s) é de responsabilidade da CONTRATADA, desde a consulta preliminar à aprovação final.

**11.19** A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, cópia dos projetos com os carimbos de aprovação e chancela dos órgãos competentes, na etapa de serviços pertinente.

**11.20** Os trâmites para aprovação dos projetos junto aos órgãos oficiais e concessionárias de serviço serão de responsabilidade da CONTRATADA, através do (s) autor (es) dos projetos.

**11.21** A CONTRATADA deverá entregar, à CONTRATANTE, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) relativas a todos os projetos/atividades técnicas que compõem o Projeto de Reforma e Adequação, devidamente quitadas.

**11.22** A CONTRATANTE não considerará o recebimento definitivo dos serviços, sem que estejam cumpridas as formalidades citadas nos itens anteriores.

**11.23** Para esclarecimento de dúvidas, e agendamento de vistoria técnica, entrar em contato com a arquiteta Cristina Collaço da Silva, no SQGEP – DRT/SC, no telefone (48) 322997000, no horário de 08h00min as 14h00min.

Florianópolis, 01 de outubro de 2007.

## ANEXO VI

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

### DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

TOAMADA DE PREÇOS Nº. 001 / 2007

MINUTA DO CONTRATO N.º / 2007

PROCESSO N.º 46220.0058003/2007-41

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO EDÍFICIO SEDE DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA QUE ENTRE SI FAZEM A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, REPRESENTANDO A UNIÃO, E A EMPRESA \_\_\_\_\_

Pelo presente, a União, pessoa jurídica de direito público interno, representada pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, órgão público Federal, instituído pela Portaria nº 50, de 17 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 1999, com sede na Rua Victor Meirelles nº. 198, centro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF, sob o nº 37.115.367/0029-61, daqui por diante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Chefe da Seção de Logística e Administração **Sr. NED MASSIRONI CARÚS**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, portador da C.I. nº. 3.092.160, expedida pela SSP/SC em 15.08.1990, inscrito no CIC/MF sob nº. 293.080.540-49, residente domiciliado na Rua Antônio França nº. 177, bloco "B" apartamento 106, Areias, São José/SC, designado pela Portaria 619 de 11 de junho de 2004, publicada no D.O.U. de 18 de junho de 2004, consoante competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 763/2000, do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, publicada no D.O.U. de 13 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2000, de um lado e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, com sede a (Rua/Av.) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CIC/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (Rua/Av.) \_\_\_\_\_ – na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, tem entre si justo e contratado, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883/94, de 8 de junho de 1994, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, como previsto no artigo 54, da supra mencionada Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990, e de acordo com a minuta examinada pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico em Florianópolis, da Advocacia Geral da União, conforme Parecer NAJ/FNS/CGU/AGU nº. .... /2007, de .... de .... de 2007, aprovado pelo DESPACHO GAB/NAJ nº. .... /2007 de ... de .... de 2007, mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e sucessores, como segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a realização do Projeto de Reforma e Adequação Física do edifício sede da Delegacia Regional do Trabalho Estado de Santa Catarina, localizado na Rua Victor Meirelles nº 198, no bairro centro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, conforme Projeto Básico, Anexo IV do Edital da Tomada de Preços nº 01 / 2007, visando:

- a) Reforma e adequação total das instalações do edifício sede da Delegacia Regional do Trabalho em Santa Catarina;
- b) Elevação da cobertura e troca de laje para aproveitamento do espaço do 5º piso;
- c) Reforma e Modernização do Quadro Geral de Distribuição de Circuitos e da rede lógica estruturada;
- d) Projeto de Prevenção e Combate de Incêndio para todo o edifício, considerando o novo layout do prédio;
- e) Projeto estrutural do fechamento do vão central do 1º piso e ocupação espacial cobertura

## Parágrafo Único – Documentação Complementar

A execução dos serviços obedecerá ao estipulado no Edital da Tomada de Preços nº 01 / 2007, neste Contrato, ao Projeto Básico anexo IV do Edital de Tomada de Preços nº 01 / 2007 e demais disposições, as obrigações assumidas na Proposta firmada pela **CONTRATADA** em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ e dirigida à **CONTRATANTE**, constantes do Processo n.º 46220.005803/2007-41 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Os serviços serão executados por uma equipe de profissionais habilitados à elaboração do projeto em questão, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
- b) Indicar um Coordenador como um todo, e os responsáveis (RTs) por cada atividade técnica específica necessária à sua elaboração, fornecendo a **CONTRATANTE** os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica.
- c) Desenvolver todos os projetos em conformidade com as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais e Atos Convocatórios da Licitação, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela **CONTRATANTE**.
- d) Realizar os trabalhos rigorosamente em obediência às etapas de projeto, estabelecidas nas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela **CONTRATANTE**.
- e) Contemplar as soluções técnicas que minimizem os gastos de operação, conservação e manutenção das instalações;
- f) Submeter à avaliação da **CONTRATANTE** os documentos técnicos produzidos em cada fase de elaboração dos trabalhos, nos prazos preestabelecidos no Projeto Básico Anexo IV do Edital de Tomada de Preços nº 001/2007.
- g) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento de todas as etapas do(s) projeto(s), desde a consulta preliminar à aprovação final.
- h) Responsabilizar-se pela aprovação dos projetos junto aos órgãos oficiais e concessionárias de serviços.
- i) Encaminhar a DRT/SC uma via das anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) relativas a todos os projetos/atividades técnicas que compõem o Projeto de Reforma e Adequação, devidamente quitadas.
- j) Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, respondendo por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- k) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais designados para a execução dos serviços objeto do presente Contrato, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento dos salários no prazo da lei;
- l) Fornecer, sem qualquer ônus para a Delegacia Regional do Trabalho em Santa Catarina, todo e quaisquer equipamentos e ferramentas necessários a perfeita execução dos serviços, objeto do presente Contrato;
- m) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;
- n) A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a vigência deste instrumento, as condições de regularidade fiscal junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa MARE nº 05 de 21 de julho de 1995, como também as condições de qualificação exigidas no Edital da Tomada de Preços nº 01 / 2007, sob pena de sujeição às penalidades prevista na legislação pertinente, podendo inclusive acarretar a rescisão do presente instrumento, bem como atender as notificações da **CONTRATANTE** para regularização das pendências nos prazos estipulados, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Promover a fiscalização técnica através de servidor habilitado e formalmente designado pela **CONTRATANTE**
- b) efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), incluídos todos os tributos, pagável até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia após a liquidação dos serviços objeto do Edital da Tomada de Preços nº. 01 / 2007.

**Parágrafo Primeiro** – A comprovação da efetiva prestação dos serviços contratados, para posterior liberação do pagamento, se dará com a entrega definitiva, e recebimento por parte do Fiscal formalmente designado pela DRT/SC, do produto objeto do presente Contrato, conforme definido no item 7 e 8 e seus subitens do Projeto Básico Anexo IV do Edital da Tomada de Preços nº 001 / 2007,

**Parágrafo Segundo** – O pagamento à **CONTRATADA** se dará por Ordem Bancária, através de depósito no Banco do Brasil S/A.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, a contar da data da autorização da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, conforme item 9 do Projeto Básico Anexo IV do Edital de Tomada de Preços nº 001 / 2007.

**Parágrafo Único** – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado por até igual período, conforme definido no subitem 7.6.1, do Edital da Tomada de Preços nº. 01 / 2007, desde que solicitado pela **CONTRATADA** devidamente justificada e aceita pela **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA REACTUAÇÃO/REAJUSTE DO PREÇO**

Os preços dos serviços objeto do presente Contrato não poderão sofrer qualquer reactuação/reajuste.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta dos recursos do Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 006470, Fonte de Recurso 0150570001, Elemento de Despesa 3390.39, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2007NE \_\_\_\_\_, de / / .

### **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES, MULTAS E RECURSOS.**

Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Primeiro** – A **CONTRATADA** deverá recolher a multa, através de guia fornecida pela **DRT/SC**, a qual deverá ser depositado no Banco do Brasil S.A..

**Parágrafo Segundo** – O não recolhimento do valor da multa por parte da **CONTRATADA**, implicará, automaticamente, em desconto do valor a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% ( um por cento) ao mês. Caso os créditos da **CONTRATADA** sejam insuficientes, a multa será cobrada judicialmente.

**Parágrafo Terceiro** – Das penalidades definidas nas alíneas no “CAPUT” desta Cláusula, caberá a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação.

**Parágrafo Quarto** – Das aplicações das penalidades referidas no “CAPUT” desta Cláusula, exceto para aquela definida na alínea "d", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

**Parágrafo Quinto** – No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.

**Parágrafo Sexto** – Os recursos serão dirigidos ao Senhor Delegado Regional do Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Sétimo** – Os pedidos de reconsideração serão dirigidos ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, conforme estabelecido no § 3º, do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

Este instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos Artigos 77, 78 da Lei 8.666/93, ficando reconhecido o direito da Administração rescindir unilateralmente o presente Contrato, de acordo com o Artigo 79 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais, pelos preceitos de direito público, aplicando-se ainda os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e, no que couber, a Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Será providenciada, pela **CONTRATANTE**, a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Santa Catarina, jurisdição de Florianópolis, para dirimir as questões derivadas deste Contrato, nos termos do disposto no Parágrafo 2º, do Artigo 55 da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, é o presente Contrato assinado pelas partes supramencionadas, na presença das testemunhas abaixo firmadas, em 4 (quatro) vias de igual teor.

Florianópolis, de de 2007

p / **CONTRATANTE**

p / **CONTRATADA**

NED MASSIRONI CARUS  
Chefe da Seção de Logística e Administração  
Delegacia Regional do Trabalho  
no Estado de Santa Catarina

#### **TESTEMUNHAS**

1ª \_\_\_\_\_  
Assinatura e CI/CIC

2ª \_\_\_\_\_  
Assinatura e CI/CIC